

## LEI Nº 530/2007

**EMENTA:** Cria Medalha no mérito Legislativo e dá Outras providências.

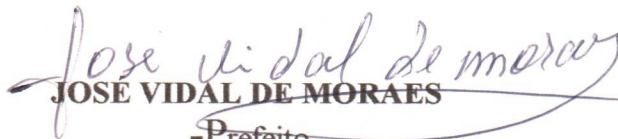
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Poder Legislativo deste Município, a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO EDSON DE MORAES PINHO**, classe ouro com as seguintes características: Formato circular com diâmetro de 50mm. ( cinquenta milímetros) na sua parte central o Brasão da bandeira deste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho, em  
26 de outubro de 2007.

  
**JOSE VIDAL DE MORAES**  
-Prefeito-